

CONTRATO N.º 31/2024

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E AMG MANUTENCAO EM GERADORES LTDA ME, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela CAAS;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo Financeiro infra assinados e a **AMG MANUTENCAO EM GERADORES LTDA ME**, estabelecida na Rua Propriá, n.º 413, Sala 01, Bairro Centro, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.203.655/0001-13, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO N.º 31/2024**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas

Cláusula 1 – Do prazo

1.1 O contrato n.º 31/2024 terá o seu prazo prorrogado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar a partir de 12 de agosto de 2025.

Cláusula 2 – Do valor

2.1 O contrato n.º 31/2024 terá o seu valor mantido em R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) anuais.

Cláusula 3 - Da Quitação

3.1 O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 4 – Da manutenção das demais cláusulas

4.1 Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 31/2024.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 18 de julho de 2025.

SERGAS

Alan Alexander Mendes Lemos
Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl Perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO

Arquicioniades da Silva Santos
Representante Legal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D08-9941-4982-D7D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARQUICIONIADES DA SILVA SANTOS (CPF 003.XXX.XXX-76) em 29/07/2025 16:50:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARQUICIONIADES DA SILVA SANTOS (CPF 003.XXX.XXX-76) em 29/07/2025 16:51:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 29/07/2025 17:59:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS (CPF 222.XXX.XXX-72) em 31/07/2025 09:01:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/9D08-9941-4982-D7D6>